

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES



REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Psicologia Social e das Organizações:

- a) Titulares do grau de licenciado em Psicologia ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha na área científica da Psicologia;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Psicologia.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

- 1) Currículo académico no domínio da Psicologia/Ciências Psicológicas;
- 2) Currículo científico;
- 3) Experiência profissional.

Estes critérios de seriação são operacionalizados da seguinte forma:

1) Currículo Académico (CA) – 75% da nota final de seriação

- a) Classificação final da licenciatura/mestrado - para os/as candidatos/as que possuem uma licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado a pontuação neste critério será igual à classificação final desse curso (CFC), numa escala de 10 a 20.
- b) Para os/as candidatos/as que se encontram a terminar a licenciatura, será utilizada a média das unidades curriculares da licenciatura efetuadas até ao momento, indicada pelo candidato na plataforma de candidatura, e será calculada a sua pontuação final neste critério de acordo com o estabelecido na alínea anterior. Estes/as candidatos/as serão

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

aceites condicionalmente, mediante o compromisso de entrega posterior de certificado de habilitações que comprove a classificação final.

2) Currículo Científico (CC) – 10% da nota final de seriação

Para avaliar o currículum científico do candidato será atribuído um valor entre 0 e 20 pontos em função da relevância da experiência em investigação para o mestrado, da seguinte forma:

0 pontos – Ausência de experiência de investigação;

a

20 pontos – Participação em projetos de investigação (com apresentação de carta do Coordenador do Projeto a testemunhar este facto); participação em eventos científicos (com apresentação de certificado de presença), autoria de comunicação oral ou poster em eventos científicos (com apresentação do programa do encontro científico em que conste a comunicação ou poster); artigo científico com revisão por pares (se sob revisão, com apresentação de comprovativo de submissão; se publicado com apresentação da referência completa da publicação científica).

3) Experiência profissional (EP) – 15% da nota final de seriação:

Para avaliar a experiência profissional do/a candidato/a (incluindo a participação como bolseiro/a em projetos de investigação) será atribuído um valor de 0 a 20 pontos em função da qualidade e da adequação desta da seguinte forma:

0 pontos – Ausência de experiência profissional;

a

20 pontos – Experiência de voluntariado na área da psicologia; experiência profissional numa área relevante para o mestrado e devidamente comprovada; outras experiências profissionais.

Fórmula de cálculo da Nota Final de Seriação (NFS):

$$\text{NFS} = (\text{CA} \times 0,75) + (\text{CC} \times 0,10) + (\text{EP} \times 0,15)$$

O resultado desta fórmula será expresso numa escala de zero a vinte valores.

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos com NFS igual ou superior a 13,00 valores são seriados e admitidos até ao preenchimento das vagas existentes em cada fase. Os candidatos com NFS inferior a 13,00 não são admitidos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empates na NFS, serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem apresentada a seguir:

1. CFC do/a candidato/a;
2. Registo de data e hora da candidatura no sistema do ISCTE-IUL.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

1. Fotografia (tipo passe)
2. Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos/as nacionais e passaporte para candidatos/as estrangeiros)
3. Diploma da licenciatura com média final do curso*
4. Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
5. Curriculum vitae
6. Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)
7. Outros documentos comprovativos da informação apresentada no processo de candidatura (diplomas, links para artigos científicos, comprovativo de comunicação oral ou poster em congresso científico, declaração de participação em projeto de investigação por parte de investigador principal, etc.).

*Os/as candidatos que se encontram a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma, bem como o historial das unidades curriculares realizadas e as respetivas notas com a identificação do candidato, curso frequentado e estabelecimento de ensino.

Os/as candidatos/as que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos/as.

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os/as detentores/as de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos por falta de vagas transitam para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados/as. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Marília Ester Prada Fernandes

Professora Doutora Eunice Vieira Magalhães

Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes